DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	3
PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: LATICÍNIOS PERLAT LTDA EPP

DO OBJETO E DO PRAZO: Constitui objeto deste termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 008/2020 que tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal de Ensino e dos Diversos Setores desta Municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital, haja vista a quantidade expressiva de saldo remanescente e necessidade contínua do fornecimento do item contratado, por mais 01 (um) mês a contar do dia seguinte ao fim da vigência do segundo termo aditivo ao contrato, ou seja, de 30 de setembro de 2021 a 29 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 27 de setembro de 2021.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal desta cidade de Suzanápolis, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente Processo de Dispensa de Licitação na modalidade Chamada Pública nº 002/2021 – Processo nº 066/2021, considerando a Ata da respectiva Comissão de Licitação e o Resultado da Seleção dos Projetos de Vendas avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação de Gêneros Alimentícios, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com o Art. 14, da Lei n° 11.947/2009, dentro das legalidades da Resolução 26/13 e Resolução 04/2015 do FNDE- e do Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO UNIÃO DA VITÓRIA- CNPJ: 08.227.170/0001-15 - DAP: SDW082271700001290620055O, perfazendo um valor total dos itens do Projeto de Venda de R$ 19.484,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) e o Senhor ENÉIAS RODRIGUES, Fornecedor Individual, DAP. N° SDW0225954988863001200323, perfazendo um valor total dos itens do Projeto de Venda de R$ 12.286,00 (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais), sendo o objeto do presente Processo:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o exercício de 2021, conforme Projeto apresentado, integrante deste Processo. Convoquem-se os interessados para assinarem o termo de contrato nos prazos e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se no jornal oficial desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 27 de Setembro de 2021.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

PROCESSO	Nº. 064/2021
TOMADA DE PREÇO	Nº. 014/2021
CONTRATO	Nº 059/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a Instalação de 73 luminárias de iluminação pública nas vias do conjunto habitacional Suzanápolis C "Manoel André Teixeira" em Suzanápolis/SP, com o fornecimento de materiais, de acordo com termos firmados entre a Prefeitura e a CDHU, conforme peças técnicas e demais anexos do edital.
EMPRESA VENCEDORA	PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS EIRELI-EPP
VALOR	R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura, ou seja, de 27 de Setembro de 2021 até 26 de Novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 27 de Setembro de 2021.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS | **Outros Atos**

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ABEL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS".

Sara da Silva Lisboa Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que na 15ª Sessão Ordinária realizada na data de 21 de setembro de 2021, a Câmara **Aprovou** o Projeto de Resolução nº 007/2021 e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução nº 03/2021.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Suzanápolis-Sp, autorizada a celebrar convênio com Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas ABEL, sociedade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília-DF, nos moldes de protocolo de intenções a ser assinado entre as partes.

Art. 2º - O repasse financeiro à conveniada será realizado anualmente, no valor fixado pela Assembleia Geral da ABEL.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Suzanápolis-Sp, suplementada se necessário.

Art. 4º A Mesa Diretora poderá expedir normas necessárias a regulamentação desta resolução, bem como, dirimir casos omissos.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da despesa, para o exercício, suplementadas se necessário.

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

Art. 6° Revogam-se todas as resoluções e demais disposições em contrário.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Suzanápolis, 22 de setembro de 2021.

SARA DA SILVA LISBOA DIAS
PRESIDENTE

PAULO CÉSAR FERREIRA
1° SECRETÁRIO